

LEI Nº 831/2019, de 04 de dezembro de 2019.

Autoriza a transferência de Recursos do IPREMED para o Município de Medianeira, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o IPREMED (Instituto de Previdência do Município de Medianeira) a proceder transferência de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do saldo remanescente dos recursos destinados à Reserva Administrativa (Grupo Financeiro) para o Município de Medianeira.

Art. 2º Os recursos transferidos deverão ser realocados pelo Poder Público Municipal ao Instituto de Previdência para pagamento de benefícios do Grupo Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de dezembro de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito